




**TA – 096/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ASSINATURA CONFECÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC – GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ASSINATURA CONFECÇÕES – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.129/0001-90, com sede na Avenida Independência, nº 703, Qd. K, Lt. 12, Vila Santa Isabel, CEP 74.633-355, neste ato representada pelo titular **Edimar Felipe**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1055610 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.292.001-82, residente e domiciliado em Goiânia – GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2022, conforme Processo nº 202200058002178, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do Contrato de Fornecimento nº 054/2022, em atendimento ao Despacho nº 24/2022 (000032234297), Despacho nº 368/2022 (000032347638), e autorização constante no Despacho nº 528/2022 (000032351063), modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto (com o acréscimo do quantitativo de itens constantes da tabela exposta abaixo), bem como o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

  
**Ludmilla Ferreira Gomes**  
Gerente Estratégica Jurídica  
GEJUR - OVG



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme autorizado via Despacho nº 528/2022 (000032351063), e requerido pelo Despacho nº 24/2022 (000032234297), o acréscimo de 25% será aplicado ao Contrato de Fornecimento nº 054/2022, representando o valor de R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais), conforme planilha de itens constante dos autos (000032234297), que fica incorporada ao ajuste originário, fazendo parte integrante do mesmo.

Como já dito, altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ficando acrescida da tabela abaixo:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas (...)*

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisetas, malha PV (67% poliéster/33% viscose), malha fria, fio 28/1, na cor cinza com gola "O", manga curta sem punho, embalado individualmente em saco plástico transparente separados por tamanho devidamente identificado, sendo:  60 Unidades - Camisetas tamanho P;  50 Unidades - Camisetas tamanho M;  100 Unidades - Camisetas tamanho G;  120 Unidades - Camisetas tamanho XG.  Impressão: Silk na frente e costas conforme layout de referência.	UNID.	330	R\$ 23,19	R\$ 7.652,70



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Camisetas, malha PV (67% poliéster/33% viscose), malha fria, fio 28/1, na <b>cor preta</b> com gola "O", manga curta sem punho, embalado individualmente em saco plástico transparente separados por tamanho devidamente identificado, sendo:  10 Unidades - Camisetas tamanho P;  22 Unidades - Camisetas tamanho M;  22 Unidades - Camisetas tamanho G;  16 Unidades - Camisetas tamanho XG.  Impressão: Silk na frente e costas conforme layout de referência.	UNID.	70	R\$ 23,19	R\$ 1.623,30

**VALOR TOTAL: R\$ 9.276,00**

Dessa forma, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, a qual passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de **R\$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais)**, referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de **R\$ 37.104,00 (trinta e sete mil, cento e quatro reais)** para **R\$ 46.380,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).**”



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica


3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral / OVG

  
**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Adm. Financeiro/OVG

  
**Edimar Felipe**  
ASSINATURA CONFECÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: